

**ELD 01 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
COMPRA, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE BENS**
**Versão 11**
**I - DADOS DA DESPESA**

Tipo da Despesa:	Compra	Serviço	Locação de bens	
Unidade Gestora:	Natureza da Despesa:	Tipo Patrimonial:	Item Patrimonial:	Instrumento Jurídico (Ano/nº):

**II - VALORES DA DESPESA**

Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA:	VALOR DA DESPESA	VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
		Nota Empenho (ano / nº):	Nota Empenho (ano / nº):
		FR:	FR:
VALOR BRUTO	-		
( - ) INSS	-		
( - ) MULTA CONTRATUAL	-		
( - ) ISS	-		
( - ) IR	-		
( - ) DESCONTO CONDICIONAL	-		
( - ) CSLL	-		
( - ) COFINS	-		
( - ) PIS/PASEP	-		
( - ) PIS/COFINS/CSLL	-		
( = ) VALOR LÍQUIDO	-	-	-

**III - EXAME DA DESPESA**

	Resposta	Indicar folha
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
2.1. Consta cópia da publicação do ato de designação da Comissão responsável pelo recebimento do material ou serviço nas condições contratadas?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
3. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
4. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
5. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
<b>Na aquisição de material permanente</b>		
6. Os bens foram cadastrados no sistema de controle de bens patrimoniais e comprovados pela emissão do Documento de Acréscimo – DA ou justificados através da emissão dos Documentos de Não Inventariação – DNI? Vide Resolução CGM nº 1.642/2020. Preencher IV - Informações Complementares.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
<b>Na contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</b>		
7. Constam DARF pago com o recolhimento da contribuição previdenciária do INSS estabelecida para o empregador e de todos os empregados atuantes no contrato e DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.1 Consta GFD - Guia do FGTS Digital (mensal e rescisório) pago, referente ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços, acompanhada de relatório extraído da plataforma mencionada contemplando todos os empregados atuantes no contrato?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.2. Consta declaração da contratada que os salários referentes ao mês anterior à prestação dos serviços encontram-se pagos?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.3. Consta declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.4. Consta declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei?	( ) Sim ( ) Não aplicável	

**ELD 01 – EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA  
COMPRA, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE BENS**

7.5. Nos casos previstos em Lei, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, consta declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a prestação dos serviços foram fornecidos aos funcionários?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.6. Consta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, emitida em nome da contratada?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
7.6.1. No caso de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, consta manifestação da Procuradoria Geral do Município para prosseguimento da liquidação da despesa?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
<b>No descumprimento das obrigações pactuadas</b>		
8. Foram adotadas as medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio	( ) Sim ( ) Não aplicável	
9. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007	( ) Sim ( ) Não aplicável	
9.1. Para retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
9.2. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
10. Na hipótese de extinção do contrato, foram observadas as regras previstas no Decreto Rio nº 51.635/2022?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
<b>Na Despesa de Exercícios Anteriores</b>		
11. Foi instaurada sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
12. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.	( ) Sim ( ) Não aplicável	
12.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
13. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?	( ) Sim ( ) Não aplicável	
14. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio?	( ) Sim ( ) Não aplicável	

**IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

(1) Na aquisição de Bens Móveis pela Administração Direta, Fundação ou Autarquia:

Valor do Documento de Acréscimo (R\$):

Valor do Documento de Não Inventariação (R\$):

(2) Na aquisição de Bens Móveis pela Empresa

Pública ou Sociedade de Economia Mista:

Ativo

Consumo

Transitório

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Nome / Matrícula do Servidor